



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - SECARF

Processo de Aquisição: 0001472-90.2022.6.01.8000					
Setor Requisitante: SECARF					
Responsável pela Demanda: Rodrigo Galgani Lopes de Castro					
E-mail: secarf@tre-ac.jus.br Tel.:					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
02	Relógio de ponto biométrico	12	unidade	R\$ 1.499,00	R\$ 17.988,00
1.1. O material/serviço descrito:			• (X) Está registrado na ARP 35/2022 (evento 0500789) - Processo 0003461-05.2020.6.01.8000		
			• () Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição:
- Conforme Despacho nº 0437778/ 2021 - PRESI/DG/COGEP/SECARF; - Conforme INFORMAÇÃO 0470468- PRESI/DG/COGEP; - Despacho nº 0504621/ 2022 - PRESI/DG/COGEP, - Manifestação de interesse das zonas eleitorais, conforme informações juntadas no processo 0001472-90.2022.6.01.8000; - Despacho nº 0506410/ 2022 - PRESI/DG/STI/CIE.
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):
- Zonas Eleitorais: 2 equipamentos necessitando substituição imediatas (4ª - 0505018 e 8ª ZE - 0505678); - Secretaria: 5 equipamentos, sendo um para cada andar da secretaria (subsolo, térreo, 1º ao 3º andar - Despacho nº 0504621/ 2022 - PRESI/DG/COGEP,); - Equipamento reserva: 5 equipamentos reservas para atendimento de eventuais problemas nos relógios de ponto das unidades, em razão das eleições 2022, a fim de ficar a disposição para pronta entrega às unidades demandadas. Isso porque o prazo de entrega do material é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos (Item 5.2 Edital 17/2022).
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?
- Nos termos da Portaria 145/2014 e IN 36/2018, o controle da frequência dos servidores do Tribunal, lotados na Secretaria e nos Fóruns Eleitorais, dar-se-á pela marcação do ponto ao início e ao fim do expediente, mediante a utilização de sistema eletrônico com identificação biométrica. - Nas unidades em que os relógios biométricos estejam instalados e em funcionamento, só haverá pagamento de serviço extraordinário mediante o registro biométrico da jornada, ou comprovação por meio idôneo, como horário de mensagem eletrônica enviada pelo servidor do próprio local de trabalho, imagem de câmera de segurança que confirme a presença do servidor no local de trabalho, cabendo essa avaliação ao Diretor-Geral, nos termos do art. 4º da Portaria 145/2014. - Assim, a inexistência de relógio de ponto biométrico acarretará a necessidade de movimentação da máquina pública (recursos humanos, processos e procedimentos), aumentando a demanda das unidades envolvidas, a fim de se confirmar por outros meios comprobatórios existentes a efetiva realização de serviço extraordinário.
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser <u>iniciada</u> a execução dos serviços.
Entrega conforme o prazo estabelecido no Edital.
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?
(X) Sim (SEI 0467108): PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 266/2021 PRESI/GAPRES - ANEXO 0464518
CD INVESTIMENTO-44905233-SEMAP OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS 10.799,70 - - - Baixo 0003461-05.2020.6.01.8000.
() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:	Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:
8. Outras informações. Sem informações complementares.	

Rio Branco, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GALGANI LOPES DE CASTRO, Chefe de Seção**, em 28/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504883** e o código CRC **68477936**.



PROCESSO : 0001472-90.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SECARF
ASSUNTO : Aquisição. Material Permanente.

Decisão nº 522 / 2022 - PRESI/DG/GADG

Trata-se de pedido formulado pela Seção de Cadastro e Registro Funcionais - SECARF, para aquisição **de material permanente (relógios de ponto biométrico)**, por meio da **ARP n. 35/2022**.

2. A justificativa para a aquisição consta do item 2 do Formulário para Pedido de Contratação e Aquisição (0504883).

3. Há disponibilidade orçamentária para custear a despesa, a qual tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informado pelas áreas técnicas (0509150 e 0511933).

3. A Coordenadoria de Infraestrutura (0506410), informa sobre a inviabilidade técnica da instalação dos equipamentos pretendidos nos Postos de Atendimento ao Eleitor.

4. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, considerando que os requisitos legais foram observados, como demonstra o *checklist* 0506953, emitiu o Parecer 0509732, no sentido da possibilidade jurídica da contratação, com a ressalva de que, em se tratando de material permanente, a estocagem deve ser evitada.

5. Quanto ao mérito, manifesto-me favoravelmente à aquisição, em razão das justificativas apresentadas pela área demandante, voltadas ao atendimento de necessidades da Secretaria e das Zonas Eleitorais. Quanto ao número de relógios, contudo, ante a recomendação da ASDG, relacionada à reserva técnica dos relógios, autorizo a aquisição do total de 5 (cinco), sendo 2 (dois) para substituição imediata daqueles que apresentaram mal funcionamento, instalados nas 4ª e 8ª ZE, e 3 (três) para instalação na Secretaria do Tribunal.

6. A gestão do contrato incumbirá ao servidor *Rodrigo Galgani Lopes de Castro*, Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico n. 17/2022 (0484931).

7. À SPEO, para empenhar.

8. Após, à SCLC, para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 21/07/2022, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512342** e o código CRC **A71A311B**.

Data e hora da consulta: 22/07/2022 15:56

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2022	NE	416

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	0100000000	449052	70365	INV PERMAN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/07/2022	Ordinário	1472-90.2022	-	17.988,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.144.686/0001-43	R R TECNOLOGIA LTDA	74805-100
Endereço		
FUED JOSE SEBBA 310 QUADRAM JD GOIAS		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ¿ RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO
ORIGEM DO PEDIDO: COGEP
PROCEDIMENTO SEI Nº: 0001472-90.2022.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 22/07/2022 15:56

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

17.988,00

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Relógio de ponto biométrico - demais especificações constantes no item 02 da ARP TRE/AC nº 35/2022.	17.988,00

MATERIAL ADQUIRIDO POR MEIO DA ARP TRE/AC Nº 35/2022.

OBSERVAÇÃO: O modo de execução dos serviços, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no edital do certame e proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2022	Inclusão	12,00000	1.499,0000	17.988,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

***.895.672-**

22/07/2022 14:49:09

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

22/07/2022 12:38:52